



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Dois Irmãos das Missões

DECRETO MUNICIPAL Nº 31/2020

RETIFICA ARTIGO 5º DO DECRETO 24/2020 E
ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DENIS BRIDI, Prefeito Municipal de Dois Irmãos das Missões, Município do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere através da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Retifica Artigo 5º do Decreto 24/2020 de 23 de abril de 2020.

PASSA A TER A SEGUINTE REDAÇÃO:

Art. 5º A. Fica autorizado o funcionamento, com atendimento ao público, de todos os estabelecimentos comerciais e de prestação de serviços, em todo o território do Município de Dois Irmãos das Missões-RS, com exceção daqueles arrolados no art. 5º deste Decreto e desde que observadas as medidas de cumprimento obrigatório de que trata o art. 4º do Decreto Estadual nº 55.154, de 1º de abril de 2020, a contar da publicação deste Decreto.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, DOIS IRMÃOS DAS MISSÕES-RS, 06 DE MAIO DE 2020.


DENIS BRIDI

PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se, Publique-se.



CAMILA KOCHENBORGER

Secretária Municipal da Administração

